
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800006012017
INTERESSADO: CRECE de Itapaci – CEPI Santa Terezinha
ASSUNTO: Informação

DE: 05/03/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 277/2018

1. Histórico

O Colégio Estadual Santa Terezinha, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Pastor Álvaro, N. 25, Santa Terezinha de Goiás/GO, por meio da Coordenação Regional de Educação Cultura e Esporte de Itapaci - CRECE solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei N. 19.687/2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento da CRECE, fls. 02/03;
- ✓ Ofício de requerimento da Escola, fl. 04;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 285, de 11 de maio de 2017, fls. 05/07;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 28/2017, fls. 08/13;
- ✓ Lei Nº 19.687, de 22 de junho de 2017, fls. 14/22
- ✓ Email, fl. 23.

2. Análise

O Colégio Estadual Santa Terezinha obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 285, de 11 de maio de 2017, com vigência de até 31 de dezembro de 2019. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei Nº 19.687/2017 alterou o nome de “Colégio Estadual Santa Terezinha” para “Centro de Ensino em Período Integral Santa Terezinha”.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar a mudança de denominação do “Colégio Estadual Santa Terezinha” para “Centro de Ensino em Período Integral Santa**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800006012017

DE: 05/03/2018

INTERESSADO: CRECE de Itapaci – CEPI Santa Terezinha

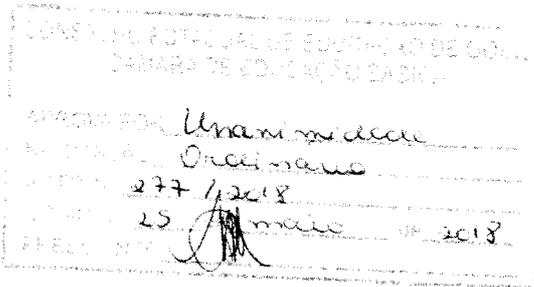
ASSUNTO: Informação

Terezinha”, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Pastor Álvaro, N. 25, Santa Terezinha de Goiás/GO.

- **Manter** a Resolução CEE/CEB N. 285, de 11 de maio de 2017, que recredencia a unidade escolar, até 31 de dezembro de 2019.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 25 dias do mês de maio de 2018.




Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator